



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - Estado de Minas Gerais

APROVADO EM 19.04.94
por unanimidade
Sala das Sessões, 02/05/1994
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 10 /94

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À
A.P.A.E DE GUANHÃES, ASSINATURA DE
CONVÊNIO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPE-
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais,
aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a con-
ceder subvenção e a celebrar Convênio com a Associação de Pais e Ami-
gos dos Excepcionais - A.P.A.E de Guanhanes, Minas Gerais, para aqui-
sição de equipamentos (material permanente) e manutenção.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
crédito especial ou suplementar no valor de CR\$2.000.000,00-(dois mi-
lhões de cruzeiros reais), necessários à cobertura da despesa decor-
rente da aplicação do estabelecido no art. 1º deste Lei, podendo pa-
ra tanto anular total ou parcial dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de abril de
1994.

A comissão de Finanças
e Orçamento
Finao airo
e R. Calife
R. Calife

L. J. Pereira
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal